



ASSUNTO:

Redefinição de área verde

HOMOLOGO
EM 14 DE Junho DE 1986

[Signature]
PREFEITO
Dr. Alceu Collares

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA onze de junho de 1986 face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43 de 21.07.1979, aprova:

A redefinição dos limites da reserva de área destinada a verde público, no quarteirão formado pela Avenida Bento Gonçalves e ruas Luis de Camões, São Luis, Veador Porto e Gomes Jardim, conforme o graficado na planta "2" anexa.

SUBMETO À HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
Sara Bruner
[Signature]
Amorim
[Signature]
Antonio
[Signature]
Antonio
[Signature]
Antonio
[Signature]
Antonio

[Signature]
CONSELHEIRO RELATOR
[Signature]
Antonio
[Signature]
Antonio
[Signature]
Antonio
[Signature]
Antonio
[Signature]
Antonio



R. 49 R


ASSUNTO:

Redefinição de área verde

JUSTIFICATIVA

A presente modificação dos limites de área verde mantém inalterada as intenções preconizadas pelo Plano Diretor com relação aos Índices de locais para recreação pública necessárias ao atendimento da população da Unidade Territorial na qual incide a citada reserva.

O novo traçado foi motivado por pedido de liberação de imóveis particulares absorvidos pelo referido equipamento urbano (área verde) e originado pelo Processo nº 46155.81.3.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



ESTADUAL DE 9 E 29 GRAUS
CATEDRALES PORTO ALEGRE

R. S. M.

RUA SÃO LUIS

RUA LUIZ DE CAMPOS

AV. BENTO GONCALVES

RUA VEADOR PORTO

RUA GOMES JARDIM

RES. 1130/86

2

011,4

012,2

011,8

013,3

013,4

023,1

106,3

110,3

013,9

1180

21,9

024,5

025

Mid

Mid

Mid

Mid

21,6

22,7

021,6

22,5

25,2

023,8

023,7

22,5

022,4

011,4

CL

Luis

Luis

Luis

SÃO

BENTO

GONCALVES

GONCALVES

FREITAS

GOMES

JARDIM

24

25

25

25

25

25